



PREFEITURA DE **LAIJINHA**

PORTARIA Nº 635/2.017

“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal de nº 8.745/1993 em seu artigo 12 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **REINCIDIR** unilateralmente os Contratos Administrativos celebrados com os seguintes servidores lotados na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA DA FAZENDA E GABINETE DO PREFEITO:**

CHARLENNE ROSALINA DE ABREU ALVES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 095.150.966-77, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**;

CLAUDINEI LUCAS DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 124.127.586-62, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**;



PREFEITURA DE LAJINHA

DAVI MENEZES OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 100.835.036-25, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**;

EMANUEL ALVES DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 243.794.926-72, no cargo de **FISCAL DE POSTURAS**;

ERNANDES DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 085.606.476-94, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**;

GENILZA MENDES DE SOUZA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 576.458.176-15, no cargo de **PROFESSOR COM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA**;

JOÃO JERONIMO REGLY, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 725.358.816-91, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**;

LUCIANA DOS REIS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 082.197.436-03, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**;

MARCK ROBERT DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 033.366.266-09, no cargo de **MOTORISTA**;

SANDRO AMBRÓSIO MARTINS ALVIM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 955.455.736-15, no cargo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**;

VANADIR FLORINDO DE FREITAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 335.462.746-87, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**;

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha-MG, 21 de Setembro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG